

3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP
3º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

787
P

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO de BENS IMÓVEIS e para intimação dos executados AIRTON MONTE CAMPANA (CPF 007.029.508-58) e FERNANDA DE SOUZA CAMPANA (CPF 043.570.068-56), da promitente vendedora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, expedido nos autos do PROCEDIMENTO SUMÁRIO (Cobrança Condominial em fase de Execução) requerido pela ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS AMIGOS DA PORTA DO SOL - Proc. nº 0008655-31.2000.8.26.0011 -

O Dr. Carlos Alberto de Campos Mendes Pereira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros da Capital/SP, na forma da Lei, etc...

71 - Edital 2000.0011

FAZ SABER que no dia 05 de outubro de 2011, às 14:30 horas, na Rua Lavapés, 1027, Cambuci, nesta Capital, o Leiloeiro Oficial, Sr. Mauro Zukerman, matriculado na JUCESP sob nº 328 (site: www.zukerman.com.br), levará a público pregão de venda e arrematação, em PRIMEIRO LEILÃO, os imóveis abaixo descritos, entregando-os a quem mais der acima da avaliação, ocasião em que não havendo licitantes, fica desde já designado o dia 19 de outubro de 2011, às 14:30 horas, para a realização de público SEGUNDO LEILÃO, com os bens desta vez entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação (art. 692 do CPC e STJ Resp. nº 556709/MT). Pelo presente, ficam os executados intimados das designações supra na pessoa de seus advogados ou se não forem localizados para a intimação pessoal. IMÓVEIS: A) - Lote de terreno nº J-4-B, da "Porta do Sol", situado nos bairros de Sabaúna ou Sabiaúna, Moreiras e Dona Catarina, no Município de Mairinque, Comarca de São Roque/SP, com a área de 3.000,00m², que assim se descreve: faz frente para a Rua Junqueira Freire, onde mede 30,00m; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, onde confronta com o lote J-3-B, mede 100,00m; do lado esquerdo, onde confronta com o lote J-5-B, mede 100,00m; e nos fundos onde confronta com o lote J-1-D, mede 30,00m. O referido imóvel acha-se matriculado sob o nº 13.495 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque. Contribuinte: 01.08.056.0415.001. AVALIAÇÃO: R\$39.019,61 (maio/2011), que será atualizada até a data do leilão. - B) - Lote de terreno nº D-7-0, do loteamento denominado "Porta do Sol", situado nos bairros de Sabaúna ou Sabiaúna, Moreiras e Dona Catarina, no Município de Mairinque, Comarca de São Roque/SP, com a área de 2.850,00m², que assim se descreve: faz frente para a Travessa D-6, onde mede 30,00m; do lado direito de quem da referida travessa olha para o terreno onde confronta com o lote D-9-0, mede 95,00m; do lado esquerdo onde confronta com o lote D-5-0, mede 95,00m; e nos fundos onde confronta com área verde, mede 30,00m. O referido imóvel acha-se matriculado sob o nº 4.587 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque Contribuinte: 01.09.032.1100.001. AVALIAÇÃO: R\$ 37.111,04 (maio/2011), que será atualizada até a data do leilão. Referido loteamento acha-se localizado no km 63,5 da Rodovia Castelo Branco com entrada principal pela portaria nº 1, cujo acesso é feito pela pista da rodovia no sentido "Interior / Capital". ÔNUS: Constando das referidas matrículas conforme R.2/13.495 (de 10.09.1991) e R.9/4.487 (de 21.10.1992) a promessa de venda feita aos executados pela Caixa Econômica Federal - CEF, representada por sua filial localizada em Mairinque/SP, à Rua Dr. Paulo Ferraz Braga, nº 40, por escrituras lavradas em 24.09.1991 e 31.07.1991, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Mairinque/SP. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante. Alternativamente, será ainda admitido pagamento no prazo de 15 dias, mediante caução de 30% do valor da arrematação (art. 690 do CPC). Correrá por conta do arrematante o pagamento do valor correspondente a 5% sobre o valor de arremate a título de

780
b

comissão do leiloeiro. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se a(o) executada(o), após a publicação do edital em epígrafe, pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 651, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá a(o) executada(o) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda). ACORDO: Sendo firmado acordo entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com de publicação de edital assumidas pelo leiloeiro. ADJUDICAÇÃO: Hipótese na qual a comissão do gestor será de 3% (três por cento) sobre o valor de adjudicação a ser pago por aquele que adjudicar em hasta pública. "Eventuais ônus sobre o imóvel, correrão por conta do arrematante", exceto o descrito no item "concurso de credores". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 29/07/2011.

Eu,

,Escrevente, digitei.

Eu,

,Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi.

CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MENDES PEREIRA

JUIZ DE DIREITO